



## EDITAL DE ESCOLHA DE VAGA Nº 01/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de fixar critérios para a escolha de vagas entre os professores efetivos da Rede Municipal de Ensino, para o exercício do ano letivo de 2021, torna público o presente Edital, o qual se regerá pelos critérios que seguem:

**Art. 1º** - O presente Edital regulamenta no âmbito do Município de Presidente Castello Branco - SC, a escolha de vagas, para servidores docentes que atuam 40 horas e 20 horas semanais no Magistério Público Municipal, no Cargo de Professor: Pedagogo, Educação Física, Artes e Inglês.

**Art. 2º** - Todos os professores efetivos ficam convocados por este ato a comparecerem no dia 30 de dezembro de 2020, na sala de reuniões localizada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, sito a Rua Alberto Ernesto Lang, 61, município de Presidente Castello Branco - SC, com início às 08h, com a chamada do primeiro classificado em conformidade com a Lista de Classificação.

§ 1º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto disponibilizará anexo a este Edital, no mural da Secretaria e no sítio eletrônico oficial do Município o quadro de vagas disponíveis;

§ 2º - As vagas serão preenchidas conforme constam no Anexo I deste Edital, por modalidade de ensino;

§ 3º - As demais vagas serão ofertadas de acordo com as necessidades no decorrer do período letivo de 2021, considerando as novas matrículas e as rematrículas especificadas no Edital de Matrículas 001/2020;

§ 4º - As turmas serão organizadas considerando a Resolução 004/2019 de 28 de outubro de 2019 em seu Art. 8º e a Resolução 007/2019 de 09 de dezembro de 2019, em seu Art. 10º do Conselho Municipal de Educação que determina quantidade de alunos por turma.

§ 5º - Todos os professores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto estão aptos a participar da escolha de vagas, inclusive aqueles que estiverem afastados por licença maternidade e ou, outros afastamentos com amparo legal;

§ 6º - Os professores pedagogos efetivos, ao escolherem vaga, devem impreterivelmente vincular 20h da carga horária, na área de sua efetivação.

§ 7º - Os professores convocados que não comparecerem no dia e horário da escolha de vaga, estipulado por este Edital, perderão o direito de escolha de vaga, sendo encaminhados para as turmas remanescentes do processo de escolha;

§ 8º - Caso o professor esteja impossibilitado de comparecer na data fixada, o mesmo poderá, mediante procuração assinada com firma reconhecida em Cartório e com a indicação da pessoa que lhe representará, autorizar a escolha de vaga em seu nome.



§ 9º - Os professores que estiverem que apresentarem atestado médico ou estiverem em isolamento social por conta do COVID-19, poderão realizar a escolha, seguindo a ordem de classificação, através de contato telefônico e posterior confirmação no e-mail: [educacao@castellobranco.sc.gov.br](mailto:educacao@castellobranco.sc.gov.br).

**Art. 3º** - A lista de classificação dos candidatos respeitará as informações contidas nas Certidões de Tempo de Serviço emitidas pelo Setor de Recursos Humanos da Administração Municipal, com data fim em 18 de dezembro de 2020 e, será publicada até às 17h do dia 29 de dezembro de 2020, no sítio eletrônico oficial do Município e no mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

**Parágrafo Único:** Como critério de classificação será considerado o tempo de serviço no Magistério Público da Rede Municipal de Ensino de Presidente Castello Branco – SC e, em caso de empate, será usado o critério de maior idade e persistindo a igualdade, será realizado o sorteio.

**Art. 4º**- Nos termos da Lei Municipal que trata da alteração da jornada de trabalho, os interessados em ampliarem a carga horária temporariamente, de 20 horas para 30 horas, de 30 horas para 40h, e ou de 20 horas para 40 horas, respeitando o Anexo I – quadro de Vagas. Exercendo o direito de escolha no dia 30 de dezembro de 2020, às 08h na sala de reuniões localizada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, município de Presidente Castello Branco – SC.

§ 1º- Os interessados deverão fazer requerimento por escrito, conforme Anexo II deste Edital, e entregar na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, município de Presidente Castello Branco – SC, até o dia 23 de dezembro de 2020.

§ 2º- Para alteração da carga horária temporária, desde que haja disponibilidade de vaga será seguido o critério de classificação nos termos do Parágrafo Único, do Art. 3º.

§3º- Existindo vagas remanescentes e ou novas vagas, as mesmas serão ofertadas aos professores efetivos para complementarem a carga horária, seguindo a ordem da lista de classificação. Não havendo interessados, as vagas serão disponibilizadas aos professores a serem admitidos em caráter temporário.

**Art. 5º**- Os casos omissos no presente Edital serão deliberados pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

**Art. 6º**- O presente Edital entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Presidente Castello Branco, 21 de dezembro de 2020.



**Terezinha Matiolo**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

**ANEXO I**

**QUADRO DE VAGAS:**

**a) Centro Municipal Educação Infantil “ACALANTO”**

<b>Vagas:</b>	<b>Turma:</b>	<b>Carga Horária:</b>	<b>Turno:</b>
01	Berçário I - Integral	40h	Matutino Vespertino
01	Berçário II - Integral	40h	Matutino Vespertino
01	Berçário II – Integral	20h	Vespertino
01	Maternal I - Integral	40h	Matutino Vespertino
01		20 h	Vespertino
01	Maternal II - Integral	40h	Matutino Vespertino
01		20 h	Vespertino

Fonte de Dados das Matrículas 2020: Sistema Escola Via Net – EVN em 18/12/2020

Referência: Resolução CME 004/2019 de 28 de Outubro de 2019, Art. 8º - que versa sobre a enturmação.

<b>Vagas:</b>	<b>Turma/Campo de Experiências:</b>	<b>Carga Horária/Aulas:</b>	<b>Turno:</b>
01	Recreação	<b>12 aulas</b> Berçário I: 3 aulas Berçário II: 3 aulas Maternal I: 3 aulas Maternal II: 3 aulas	Matutino
01		<b>21 aulas</b> Berçário I: 3 aulas Berçário II: 6 aulas Maternal I: 6 aulas Maternal II: 6 aulas	Vespertino
01	Literatura	<b>16 aulas</b> Berçário I: 4 aulas Berçário II: 4 aulas Maternal I: 4 aulas Maternal II: 4 aulas	Matutino
01		<b>28 aulas</b> Berçário I: 4 aulas Berçário II: 8 aulas Maternal I: 8 aulas Maternal II: 8 aulas	Vespertino

Fonte de Dados das Matrículas 2020: Sistema Escola Via Net – EVN em 18/12/2020



**b) Centro Educacional de Ensino 1º Grau**

<b>Vagas:</b>	<b>Turma:</b>	<b>Carga Horária:</b>	<b>Turno:</b>
01	Pré Escolar I	20h	Matutino
01	Pré Escolar II	20h	Matutino
01	1º ano	20h	Matutino
01	2º ano	20h	Matutino
01	3º ano	20h	Vespertino
01	4º ano	20h	Vespertino
01	5º ano	20h	Vespertino
01	Professor de Educação Especial (AEE e Apoio Contínuo à Aprendizagem)	40h	Matutino Vespertino
01	Professor de Educação Especial Segundo Professor (Pré II)	20h	Matutino
01	Professor de Educação Especial Segundo Professor (1º ano)	20h	Matutino
01	Professor de Educação Especial Segundo Professor (4º ano)	20h	Vespertino

Fonte de Dados das Matrículas 2020: Sistema Escola Via Net – EVN em 18/12/2020

Referência: \*Resolução CME 004/2019 de 28 de Outubro de 2019, Art. 8º e Resolução CME 007/2019 de 09 de dezembro de 2019, Art. 10º - que versam sobre a enturmação.

\*Lei Complementar 063/2009 de 16 de dezembro de 2009.

<b>Vagas:</b>	<b>Turma/Disciplina:</b>	<b>Carga Horária/Aula:</b>	<b>Turno:</b>
01	Recreação	<b>06 aulas</b> Pré I: 03 aulas Pré II: 03 aulas	Matutino
01	Literatura	<b>08 aulas</b> Pré I: 04 aulas Pré II: 04 aulas	Matutino
01	Artes	<b>04 aulas</b> 1º ano: 02 aulas 2º ano: 02 aulas	Matutino
01		<b>06 aulas</b> 3º ano: 02 aulas 4º ano: 02 aulas 5º ano: 02 aulas	Vespertino
01	Inglês	<b>04 aulas</b> 1º ano: 02 aulas 2º ano: 02 aulas	Matutino
01		<b>06 aulas</b> 3º ano: 02 aulas 4º ano: 02 aulas 5º ano: 02 aulas	Vespertino
01		<b>06 aulas</b> 1º ano: 03 aulas 2º ano: 03 aulas	Matutino
01	Educação Física	<b>09 aulas</b> 3º ano: 03 aulas 4º ano: 03 aulas 5º ano: 03 aulas	Vespertino
01		<b>14 aulas</b>	Matutino
01	Hora atividade de Segundo Professor	<b>07 aulas</b>	Vespertino

Fonte de Dados das Matrículas 2020: Sistema Escola Via Net – EVN em 18/12/2020



c) Escola Municipal “Imigra”

Vagas:	Turma:	Carga Horária:	Turno:
01	Turma Mista de Ed. Infantil	20h	Vespertino
01	Turma Mista de Ens. Fundamental	20h	Vespertino

Fonte de Dados das Matrículas 2020: Sistema Escola Via Net – EVN em 18/12/2020

Referência: \*Resolução CME 004/2019 de 28 de Outubro de 2019, Art. 8º e Resolução CME 007/2019 de 09 de dezembro de 2019, Art. 10º - que versam sobre a enturmação.

\*Lei Complementar 063/2009 de 16 de dezembro de 2009.

Vagas:	Turma/Disciplina:	Carga Horária/Aula:	Turno:
01	Recreação	<b>03 aulas</b> Ed. Infantil	Vespertino
01	Literatura	<b>04 aulas</b> Ed. Infantil	Vespertino
01	Artes	<b>02 aulas</b> Ens. Fundamental	Vespertino
01	Inglês	<b>02 aulas</b> Ens. Fundamental	Vespertino
01	Educação Física	<b>03 aulas</b> Ens. Fundamental	Vespertino

Fonte de Dados das Matrículas 2020: Sistema Escola Via Net – EVN em 18/12/2020

d) Escola Municipal “Taquaral”

Vagas:	Turma:	Carga Horária:	Turno:
01	Turma Mista de Ed. Infantil	20h	Vespertino
01	Turma Mista de Ens. Fundamental	20h	Vespertino

Fonte de Dados das Matrículas 2020: Sistema Escola Via Net – EVN em 18/12/2020

Referência: \*Resolução CME 004/2019 de 28 de Outubro de 2019, Art. 8º e Resolução CME 007/2019 de 09 de dezembro de 2019, Art. 10º - que versam sobre a enturmação.

\*Lei Complementar 063/2009 de 16 de dezembro de 2009.

Vagas:	Turma/Disciplina:	Carga Horária/Aula:	Turno:
01	Recreação	<b>03 aulas</b> Ed. Infantil	Vespertino
01	Literatura	<b>04 aulas</b> Ed. Infantil	Vespertino
01	Artes	<b>02 aulas</b> Ens. Fundamental	Vespertino
01	Inglês	<b>02 aulas</b> Ens. Fundamental	Vespertino
01	Educação Física	<b>03 aulas</b> Ens. Fundamental	Vespertino

Fonte de Dados das Matrículas 2020: Sistema Escola Via Net – EVN em 18/12/2020

Presidente Castello Branco, 21 de dezembro de 2020.



**Terezinha Matiolo**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.





## ANEXO II

### REQUERIMENTO

Eu \_\_\_\_\_,  
professora efetiva do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal do Município de Presidente  
Castello Branco-SC, em atendimento ao que dispõe o Art. 4º do Edital 01/2020 para Escolha de Vaga  
para Professores Efetivos, venho por meio deste requerer a ampliação da carga horária  
temporariamente para o ano letivo de 2021.

Nestes termos.

Pede deferimento.

Presidente Castello Branco-SC, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura do Requerente